



**EDITAL DE LEILÃO N°002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: N°053/2019**

Tipo de Licitação: Maior Lance

Local: Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Data e Horário: Dia 07 de junho de 2019 às 09:00 horas

1º INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, com sede a Av. Cel. Araújo Porto, n° 506, centro, nesta cidade, **realizará às 09:00 (nove) horas do dia 07/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Leilão n°002/2019**, para alienação do bem móvel arrolado no **Anexo I** que é parte integrante do presente Edital, conforme autorização do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal- Hamilton de Moura Filho, contida no Processo Licitatório n°015/2019, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal n°8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, por toda legislação aplicável à espécie e demais condições deste Edital.

1.2 - Qualquer informação sobre este Edital pode ser obtida pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima mencionado ou pelo telefone (32)3452-1212-Ramal 21, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, até o penúltimo dia designado para o ato da licitação.

2º DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 O bem a ser leiloado constitui o item discriminado no Anexo I deste Edital e poderá ser visitado, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas até o dia 06/06/2019 e das 07:00 as 08:30 horas do dia 07/06/2019, no endereço seguinte endereço: Parque de Exposições em frente a Câmara Municipal de Itamarati de Minas.

2.2 – O Município de Itamarati de Minas declara-se responsável pelo bem levado a leilão, possuindo-o livre e desembaraçado de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica do mesmo.

3º DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas capazes ou jurídicas, regularmente credenciadas.

3.2 – Não será admitida a participação de servidores públicos e de dirigentes da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

3.3 – Todos os participantes, no momento da realização do leilão, **deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

1- Se pessoa física- Carteira de Identidade (RG) como: Registro Geral de Identidade; Carteira de Identidade Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão competente, **CPF (Cadastro de Pessoa Física)** e apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);

2º- Se pessoa Jurídica:

I – **Cédula de Identidade** e **CPF** dos sócios-administradores ou diretores; no caso da empresa ser representada por outrem, anexar procuração e identificação do mesmo;

II – **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

III – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e o último aditivo, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;

IV–Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

V– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoa Jurídica** – **CNPJ** (MF);

3.3.1 – Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de **procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes** específicos para representá-las no leilão.

3.4 – As cópias dos documentos previstos no item 3.3, deverão ser entregues ao **leiloeiro** no início da sessão do leilão, e que posteriormente os entregará à Comissão Permanente de Licitação que os reterão para posterior juntada no processo licitatório.

4º DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

4.1- O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1- Dos Lances:

4.1.1.1- No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o **leiloeiro designado, Sr. Haroldo Lourenço da Rocha**, dará início à etapa de lances verbais e sucessivos de no mínimo 1% (um por cento), a partir do preço mínimo da avaliação, os quais serão transcritos em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

4.1.1.2- Desta fase será lavrada Ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

4.1.1.3- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob penas da lei.

4.1.2- Da Entrega

4.1.2.1- A entrega e transferência do bem leiloado somente será realizada após o efetivo pagamento do valor do lance.

4.1.3- Da retirada dos Bens

4.1.3.1 – Os bens serão entregues no estado em que se encontram a todas as despesas com a remoção e transferência dos lotes arrematados correrão por conta e risco do arrematante.

4.1.3.2 – é proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar os bens arrematados antes de retirados.

4.1.3.3 – A entrega e a transferência do bem leiloado serão feitas somente a favor do arrematante ou empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

4.1.3.4 – Os bens só serão retirados pelos arrematantes após o pagamento total dos itens arrematados.

4.1.3.5 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.1.3.6 – Caso a retirada tem sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

4.2 – Critérios de Julgamento:

4.2.1 – será considerada **vencedora a licitante que apresentar o maior preço**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada item.

4.2.2- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no Edital;
- b) tiverem seus lances idênticos a de outras propostas
- c) apresentaram lances inferiores aos valores mínimos de avaliação

4.3 Do Encerramento dos trabalhos:

4.3.1 – Encerrado o leilão, será lavrada a Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação em especial os fatos relevantes.

4.3.2 – A Ata será assinada ao seu final, pelos membros da Comissão da licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

4.4 – Da Adjudicação e homologação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

4.4.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso IV, do art. 43, da Lei federal nº 8.666/93, cabendo ao leiloeiro a adjudicação de cada lote ao seu arrematante e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 03(três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela deverá ser paga até 05 dias corridos após a realização do Leilão, a 2ª parcela até o dia 05 de julho de 2019 e a 3ª parcela deverá ser efetuada até o dia 05 de agosto de 2019.

5.2 – Se qualquer um dos pagamentos não forem efetuados dentro do prazo estipulado no 5.1 deste Edital, será considerado como desistência do participante em adquirir qual item, e o mesmo só terá direito a restituição de 50% do valor já depositado por ele na conta da Prefeitura, e o(s) bem(s) arrematados serão leiloados novamente em outra oportunidade.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art.109 da Lei federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal através da Comissão de Licitação, no endereço constante do item 1.1 deste Edital, nos dias de expediente, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam – se à legislação vigente.

7.2 – O **AVISO do Processo Licitatório**, será fixado no hall da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, podendo o EDITAL e seus Anexos ser obtido mediante requisição à Comissão de Licitação.

7.3 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, qualquer que sejam os motivos alegados.

Itamarati de Minas, 16 de maio de 2019.

Hamiltom de Moura Filho
Prefeito Municipal.

Haroldo Lourenço da Rocha
Presidente da Comissão Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO I

RELAÇÃO DO BEM PÚBLICO A SER LEILOADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

LEILÃO Nº 002/2019

ITEM	VEICULO	MONTADORA	MODELO	ANO DE FAB.	CHASSI	PLACA	COMB.	COR	Valor Inicial
1.	DOBLO	FIAT	ATTRACTIV 1.4	2014	9BD119707E1121156	PUL-4382	FLEX	BRANCA	R\$ 10.000,00

Itamarati de Minas, de de 2019
